



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

01

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Subjuvenerus Carvalho

São Paulo, 11 de janeiro de 2010

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA DOS PIEMONTESES, esquina com a RUA MARCO GIANNINI, no Sítio Bussocaba, 13º Subdistrito Butantã, obedecendo o perímetro formado pelos pontos "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12" e "13", consecutivamente, e deste ao ponto "1", com a seguinte descrição: "tem início no ponto "1", localizado na intersecção formada pelo prolongamento do eixo da Rua Marco Giannini, com a lateral esquerda da Rua dos Piemonteses; do ponto "1", segue pelo alinhamento predial que o imóvel forma para a Rua dos Piemonteses, com uma distância de 295,57m, até encontrar o ponto "2"; do ponto "2", deflete à esquerda com ângulo interno de 88° 01' 56", abandonando o alinhamento predial da Rua dos Piemonteses, e segue pela lateral direita do imóvel de quem da rua olha para o mesmo com uma distância de 551,00m, até encontrar o ponto "3", confrontando neste trecho descrito com o lote 21 (matrícula 72.483), situado na Rua dos Piemonteses, sem número, com os lotes 20, 19, 18 e 17 (matrícula 72.482), situado na Rua Emília Pilon, sem número, e com os lotes 15 e 14 (matrícula 60.829) situado na Rua Kenkiti Shimomoto, sem número, consecutivamente, todos da Quadra B, do Sítio Bussocaba, deste Registro, de propriedade da MZM Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto "3", deflete à esquerda com ângulo interno de 92° 27' 23" e segue pela parte dos fundos do imóvel com uma distância de 320,35m, até encontrar o ponto "4"; do ponto "4", deflete à esquerda com ângulo interno de 90° 00' 00" e segue pela lateral esquerda do imóvel de quem da Rua dos Piemonteses olha para o mesmo, com uma distância de 125,00m, até encontrar o ponto "5"; do ponto "5", deflete à direita com ângulo interno de 270° 00' 00" e segue por uma distância de 125,00m até encontrar o ponto "6"; do ponto "6", deflete à esquerda com ângulo interno de 90°

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

01

verso

00' 00", e segue por uma distância de 164,00m até encontrar o ponto "7"; do ponto "7, deflete à direita com ângulo interno de 256° 19' 34", e segue por uma distância de 51,00m até encontrar o ponto "8"; do ponto "8", deflete à esquerda com ângulo interno de 118° 19' 35", e segue por uma distância de 118,20m até encontrar o ponto "9"; do ponto "9", deflete à esquerda com ângulo interno de 146° 18' 52" e segue por uma distância de 147,41m até encontrar o ponto "10", localizado no alinhamento predial da Rua dos Piemonteses, confrontando neste trecho descrito do ponto "3" ao ponto "10", com o imóvel (matrícula 54.043 deste Registro), situado na Rua dos Piemonteses, sem número, de propriedade da Piemonte Empreendimentos e Participações Ltda.; do ponto "10", deflete à esquerda com ângulo interno de 108° 32' 40", e segue pelo alinhamento predial que o imóvel forma para a Rua dos Piemonteses por uma distância de 5,00m, até encontrar o ponto "11"; do ponto "11", deflete à esquerda com ângulo interno de 90° 00' 00", abandonando o referido alinhamento predial e segue por uma distância de 242,00m, até encontrar o ponto "12"; do ponto "12", deflete à direita com ângulo interno de 270° 00' 00", e segue por uma distância de 200,00m até encontrar o ponto "13"; do ponto "13", deflete à direita com ângulo interno de 270° 00' 00", e segue por uma distância de 242,00m até encontrar o ponto "1"; início desta descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90° 00' 00", e confrontando neste trecho descrito do ponto "11" ao ponto "13" e deste ao ponto "1", com o imóvel (matrícula 54.783 deste Registro) situado na Rua dos Piemonteses, sem número, de propriedade de Alejandro Castro Maceira e Vista Bela Empreendimentos e Participações Ltda; encerrando a área de 203.968,93m².

- continua na ficha 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIM OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18ofri@ods.com.br

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

02

Bernardo Oswaldo Francez

São Paulo, 11 de janeiro de 2010

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 186.006.0002-1.

PROPRIETÁRIA: MZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,
com sede em Santo André, neste Estado, na Avenida Pereira Barreto,
1395, 20º andar, CNPJ 58.156.175/0001-72.

REGISTRO ANTERIOR: R.16 e R.19 de 12/08/202, R.25 de
03/09/2004, R.26, R.27 e R.28 de 02/10/2007, R.29 de 22/11/2007,
R.30 de 04/01/2008, R.32 de 24/01/2008, R.34 de 25/03/2008, R.36 de
23/06/2008, R.41 de 23/07/2008, R.43 de 04/08/2008, R.46 de
27/11/2008, R.50 de 05/01/2009 e R.52 de 15/01/2009, feitos na
MATRÍCULA 68.400, deste Ofício.

O Escrevente Autorizado,

Carlos Ramalho Ferrari

Av.01 em 11 de Janeiro de 2010

ABERTURA DE MATRÍCULA DECORRENTE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Procede-se à presente averbação à vista do requerimento de 10 de
outubro de 2007, da escritura de ratificação e consolidação de divisas
lavrada em 18 de dezembro de 2009, no 3º Tabelião de Notas desta
Capital (Livro 2594, páginas 151/158), para constar que a proprietária,
MZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada,
representada por Francisco Diogo Magnani, RG 8.885.539-SP, CPF
859.983.898-91, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua no verso -

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

059094

11132-8 - AC

11132-8-040001-090000-1018

11132-8-040001-090000-1018

R5



FSC
Misto
Brasil
FSC C1108334

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

02

verso

O Escrevente Autorizado, 

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 471.282

R.02 em 11 de Janeiro de 2010

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

Nos termos da escritura lavrada em 18 de dezembro de 2009, no 3º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2594, páginas 147/150), a proprietária, **MZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, representada por Francisco Diogo Magnani, já identificado, **INSTITUIU** em favor de **PIEMONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Indianópolis, 3214, CNPJ 04.031.938/0001-20, representada por Teófilo Farias de Sá, RG 5.483.942-SP, CPF 465.488.828-49, Antonio Ângelo Faragone, RG 1.800.610-SP, CPF 030.901.088-87 e Shirley Santa Rosa, RG 3.220.939-SP, CPF 083.383.328-60, e esta por Antonio Ângelo Faragone, já identificado, **a SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUÍTA DE PASSAGEM**, beneficiando o imóvel da matrícula 54.043 deste Registro, para fins de acesso à essa propriedade, sobre uma faixa do terreno destacada do imóvel desta matrícula, compreendida entre os pontos 3 e 4, na extensão de 320,35m, por 10,00m de largura, totalizando uma área de 3.203,50m², sendo confrontantes nesse trecho o lote 14 (matrícula 60.829 deste Registro) de propriedade da MZM Empreendimentos Imobiliários Ltda., a via pública denominada Rua Kenkiti Shimomoto (antiga Estrada dos Andradas) e o imóvel da matrícula 54.043 de propriedade da Piemonte Empreendimentos e

- continua na ficha 03 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIM OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18ri
E-mail: 18ofri@ods.com.br

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

03

Sretymonius Cavalho
São Paulo, 11 de janeiro de 2010

Participações Ltda. A presente instituição foi atribuído o valor de R\$209.877,06, para efeitos fiscais. Consta do título, que a instituinte apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

O Escrevente Autorizado,

Carlos Ramalho Ferrari

Microfilme: Protocolo número 471.282

R.3 em 26 de Maio de 2010

CONFERÊNCIA DE BENS

Nos termos da escritura lavrada em 04 de maio de 2010, no 3º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2636, folhas 061/072), a proprietária, **MZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Pereira Barreto nº 1395, 20º andar, Santo André, neste Estado, já qualificada, representada por Francisco Diogo Magnani, RG 8.885.539/SP, CPF 859.983.898-91, transmitiu o imóvel desta matrícula, à título de CONFERÊNCIA DE BENS a RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede na Avenida Pereira Barreto nº 1395, 20º andar, Torre Norte, Bairro Paraíso, Santo André, neste Estado, CNPJ nº 05.873.827/0001-23, representada por Mzm Empreendimentos Imobiliários Ltda, e esta por Valter Machado Luz, RG 2.319.714/SP, CPF 270.409.418-72, pelo valor de R\$5.218.000,92, para integralização do capital social da adquirente. A presente é feita em cumprimento parcial ao Instrumento Particular de Alteração contratual firmado em 28/07/2003, registrado sob o nº 184.130/03-7, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. Consta declarado

- continua no verso -

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11132-8 - AC 059095

11132-8-040001-090000-1018

85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

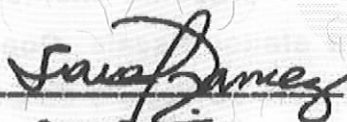
ficha

03

verso

no título que a transmitente apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada,



Sara Francez

Microfilme: Protocolo número 522.241

Av.4 em 26 de outubro de 2011

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 03 de outubro de 2011, e do Instrumento Particular de 6ª Alteração Contratual de 21 de junho de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 13 de agosto de 2010, sob o nº 274.117/10-1, para constar que a proprietária pelo R.03, RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., teve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para **QUEIROZ GALVÃO MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.5 em 26 de outubro de 2011

ATUALIZAÇÃO DA SEDE

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.03, e do Instrumento Particular mencionado na Av.03, para constar

- continua na ficha 04 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIM OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18r1
E-mail: 18ofr1@ods.com.br

DÉCIM OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

197.083

ficha

04

São Paulo,

26 de outubro de 2011

que O ENDERECO DA SEDE SOCIAL da proprietária, QUEIROZ GALVÃO MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, passou a ser na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHCK número 360, 13º andar, nesta Capital.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 561.926 Requerimento

Av.6 em 4 de abril de 2013

Prenotação 598.478, de 4 de março de 2013

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL - REFERÊNCIA

Conforme Av.55/68.400, deste Registro, verifica-se que, nos termos do Instrumento Judicial expedido em 14 de fevereiro de 2013, pela Vara Federal da Comarca de Joaçaba, Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 2003.72.03.000546-9/SC - APENSO 2003.72.03.000547-0, 2003.72.03.000548-2), a requerimento da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **TECNICORP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP**, e das decisões proferidas em 09 de agosto e 10 de outubro de 2012, foi declarada a INEFICÁCIA da transmissão de 2.4691% do imóvel, objeto do R.25/68.400, feita pela executada à MZM Empreendimentos Imobiliários Ltda, ocorrida em fraude à referida execução.

- continua no verso -

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

059096

11132-8 - AC



FSC
MISTO
Papel
FSC® C108334

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



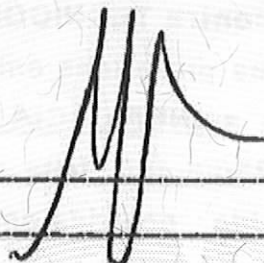
Av.7 em 23 de agosto de 2013

Prenotação 610.364, de 12 de agosto de 2013

TERMO DE ÁREA CONTAMINADA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Contaminação expedido em 02 de agosto de 2013, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, subscrito pelo Gerente do Departamento de Áreas Contaminadas, Elton Gloeden, e de acordo com o Parecer aprovado pelo Egrégio Corregedor Geral da Justiça (Proc. CG 167/2005), para constar que em conformidade com o teor da Pasta Administrativa CETESB Nº 45/00037/13, o imóvel desta matrícula, encontra-se contaminado sob investigação. Consta do Termo que a proprietária do imóvel foi notificada, via postal, pela CETESB, acerca da averbação requerida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 05 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18r
E-mail: 18ofri@ods.com.br

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
11132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

05

São Paulo, 9 de junho de 2014

Av.8 em 9 de junho de 2014

Prenotação 630.917, de 3 de junho de 2014

CANCELAMENTO DE INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL - REFERÊNCIA

Conforme Av.56/68.400, deste Registro, verifica-se que, nos termos do Instrumento Judicial (ofício nº 6048558), expedido em 19 de maio de 2014, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, extraído dos autos de Embargos de Terceiro nº 5001657-08.2013.404.7203-SC, para constar que nos termos da decisão proferida em 11 de abril de 2014, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder o CANCELAMENTO da INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO objeto da Av.55/68.400, mencionada na Av.6 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.9 em 30 de março de 2016

Prenotação 676.759, de 17 de março de 2016

TERMO DE REABILITAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Reabilitação Para o Uso Declarado expedido em 11 de março de 2016, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, já

- continua no verso -

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11132-8 - AC 059097

11132-8-040001-090000-1018



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

ficha

05

verso

qualificada, subscrito pela Bióloga do Setor de Gestão de Recursos para Investigação e Remediação de Áreas Contaminadas, Maria da Glória Figueiredo, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso II da Lei 13.577/2009 e artigo 54, inciso II do Dec. nº 59.263/2013, combinado com alínea 41 do item 11, b, e item 12.6.3 da Seção II do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, para constar que, com base no Parecer Técnico nº 008/CAAC/16, apenso à Pasta Administrativa CETESB nº 45/00037/13, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas 193.149 e 193.150, deste Registro, foi considerado reabilitado para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23K, Datum SAD 69: 317.672 mE; 7.391.727 mS; 318.252 mE; 7.391.641 mS; 318.087 mE; 7.390.961 mS; 317.525 mE; 7.391.115 mS.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.10 em 27 de abril de 2016

Prenotação 677.290, de 24 de março de 2016

NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIO DE IMÓVEL URBANO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 10 de março de 2016, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

- continua na ficha 06 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

197.083

ficha

06

São Paulo, 27 de abril de 2016

PAULO, pessoa jurídica de direito interno, representada por Fernando Guilherme Bruno Filho e Eduardo A. Arteiro de Faria, e com base no Processo Administrativo nº 2015.0.009.194-0, para constar que a proprietária pelo R.3, **QUEIROZ GALVÃO MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, representada por Fernanda Jubran Affonso de Almeida Prado, **FOI NOTIFICADA** pela Prefeitura do Município de São Paulo, **PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS** do imóvel desta matrícula, nos termos do artigo 97, § 1º da Lei Municipal nº 16.050/2014, combinado com o item 18, do inciso II do artigo 167 da Lei Fed. 6.015/73, e alínea 26 do item 11, b da Seção II do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.11 em 9 de outubro de 2017

Prenotação 713.665, de 20 de setembro de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 17 de agosto de 2017, no 9º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 10.819, páginas 265), a proprietária pelo R.3, **QUEIROZ GALVÃO MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (FIDUCIANTE)**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 13º

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

197.083

fôlha

06

andar, Vila Nova Conceição, já qualificada, representada por Frederico Jorge de Farias Pereira e Francisco Diogo Magnani, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A (CREDORA), CNPJ nº 11.535.028/0001-40, com sede na Rua Padre Carapuceiro, 706, 8º andar, Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Carlos Pena Filho, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, representada por Carlos Roberto Moraes Coimbra e Fernando Roberto Bitú Moreno, para garantia do pagamento integral da dívida no valor de R\$27.000.000,00, assumida por **GF 19 INCORPORAÇÃO LTDA (DEVEDORA)**, CNPJ nº 26.650.055/0001-30, com sede na Avenida Pereira Barreto, 1395, 1º andar, sala 12, Torre Sul, Paraíso, em Santo André - SP, representada por Giovana Zanetti Magnani, decorrente da seguinte obrigação: **1.1. A CREDORA celebrou com a DEVEDORA, com a anuência da FIDUCIANTE e da MZM 10 Incorporadora Ltda (CNPJ 08.942.546/0001-73), sócia da FIDUCIANTE, Instrumento Particular de Cessão de Quotas e Outras Avenças, datado de 08/05/2017, aditado em 09/05/2017 ("Instrumento de Cessão")**, por meio do qual a **DEVEDORA** se obrigou a pagar à **CREDORA** o valor de **R\$27.000.000,00**, em moeda corrente nacional, nos termos da cláusula 3.1 e seguintes do **Instrumento de Cessão ("Dívida")**, em razão da aquisição definitiva, pela **DEVEDORA**, de **100%** da participação da **CREDORA** no capital social da **FIDUCIANTE**, conforme **11ª** Alteração do contrato social que será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. **1.2. A DEVEDORA** se obrigou a pagar o valor de **R\$27.000.000,00** à **CREDORA**, da seguinte forma: (i) **R\$3.000.000,00**, até 26/02/2018, ou em 90 dias contados da data da expedição do alvará de aprovação do projeto do

- continua na ficha 07 -



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

197.083

ficha

07

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 9 de outubro de 2017

Empreendimento Imobiliário a ser desenvolvido no imóvel objeto da presente Matrícula pela Prefeitura Municipal de São Paulo, o que ocorrer primeiro, data essa que será fixada como "termo inicial"; (ii) R\$23.000.000,00 em 06 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$3.833.333,34 cada uma, sendo a primeira no prazo de 7 meses contados da data do "termo inicial"; ou até 08/09/2018, o que ocorrer primeiro, e as demais em iguais dia dos meses subsequentes; e (iii) R\$1.000.000,00, no prazo de 22 meses contados da data de assinatura do Instrumento de Cessão, ou seja, 08/03/2019, ou em 30 dias contados do vencimento da última parcela prevista no item "ii" acima, o que ocorrer primeiro. 1.2.1. Nos termos da Cláusula "3.2" do Instrumento de Cessão, o valor de cada uma das parcelas será reajustado, desde a data de 01/05/2017 até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação percentual diária da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), divulgado pelo Banco Central do Brasil e publicado pela Câmara de Custódia e Liquidação (CDI/CETIP) ("Critério de Reajuste"). 1.3. Na hipótese de extinção, não divulgação, inaplicabilidade ou impossibilidade de utilização da taxa eleita no item "1.2.1", acima, será utilizado como substitutivo, outro índice que vier a substituí-la oficialmente, ou, na ausência ou inaplicabilidade deste, a taxa diária do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Consta do título que o prazo de carência para intimação da devedora poderá ser iniciado a partir do 1º (primeiro) dia seguinte ao dia estabelecido para o vencimento da dívida. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$70.000.000,00. Consta declarado no título, que a fiduciante explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, locação e desmembramento ou loteamento de terrenos,

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

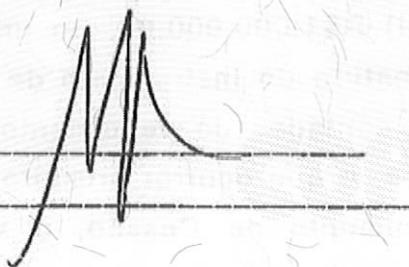
matricula
197.083

ficha
07

verso

incorporação imobiliária e construção de imóveis destinados à venda, bem como o fato de que o imóvel desta matrícula, está contabilmente lançado no ativo circulante, não, nem nunca esteve, no ativo permanente da aludida empresa, está dispensada de apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), tudo em conformidade com o inciso I, do artigo 17 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.821 de 17/10/2014. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.12 em 07 de dezembro de 2018
Prenotação 744.326 de 26 de novembro de 2018.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente, à vista do Requerimento referido na averbação seguinte, e da 11ª Alteração Contratual realizada em 09 de maio de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 28 de novembro de 2017, sob o nº 512.165/17-8, para constar que a detentora dos direitos de fiduciante pelo R.11, **QUEIROZ GALVÃO MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, teve sua **RAZÃO SOCIAL ALTERADA** para **MZM BUTANTÃ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Rua Garcia Lorca, 105, conjunto 1B, Paulicéia, em São Bernardo do Campo - SP, já qualificada.

(continua na ficha 08)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

197.083

ficha

08

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

07 de dezembro de 2018

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.13 em 07 de dezembro de 2018

Prenotação 744.326 de 26 de novembro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 23 de novembro de 2018, da credora fiduciária, **QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 28/08/2018, que informa sobre a intimação da fiduciante, **MZM BUTANTÁ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** e da devedora **GF 19 INCORPORAÇÃO LTDA**, já qualificadas, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídas com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$49.581.116,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 30,69	Ao Estado..:	R\$: 8,72
Ao Ipesp..:	R\$: 5,97	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,62
Ao T.J.....:	R\$: 2,11	Ao ISSQN.:	R\$: 0,63
Ao M.P.....:	R\$: 1,47	TOTAL..:	R\$: 51,21

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 7 de dezembro de 2018

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Dhiego Henrique S. Dias
() Julio da Costa Neves Neto
() Erik Luiz Rossi

() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Eduardo Queiróz Rodrigues
() Willian Augusto Mazaro Guimarães
() Eduardo Melo da Costa

